



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 2.376, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.11			Encargos Gerais do Município	
02.11.01			Encargos Gerais do Município	
	1782	01 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1879	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 14.000,00
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1849	01 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 300.000,00

**TOTAL R\$ 414.000,00**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.11			Encargos Gerais do Município	
02.11.01			Encargos Gerais do Município	
	1781	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 90,00
	1780	01 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios anteriores	R\$ 29,74
	1835	01 3.3.91.97.00	Aporte para cobertura de Défit Atuarial	R\$ 198,32
	1836	01 3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 3.541,31
	1777	01 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 90.000,00
	2814	01 4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 6.140,63
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1510	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 202,82
	913	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 52,32
	921	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 120,10
	925	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100,00
	926	01 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros P. jurídica	R\$ 81,56
	1542	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 24,49
	933	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.352,52
	935	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 646,04
	1557	01 3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 8.420,15
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1690	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

**TOTAL R\$ 414.000,00**

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 17 de novembro de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO FULINI BRASIL**

*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*



PREFEITURA DE  
**PARANAPANEMA**

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000  
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br  
E-mail: juridico@paranapanema.sp.gov.br